

Nomeando, nos termos do artigo 29, II, da LC 130/78 c.c. as LCs 197/78 e 713/93, e à vista de aprovação em concurso público homologado em 17-6-93, ROBERTO CARLOS BARBOSA, RG. 18.386.861-4, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário VI, Pad. 5-A, da EVMI, Tab. I, do SGC-III-QSTJM, criado pela Lei 8.237/93.

COMUNICAÇÃO
O candidato acima nomeado deverá comparecer à Divisão de Administração e Recursos Humanos-Diretoria de Pessoal, à Rua Dr. Vila Nova, 285, térreo, no horário das 13:00 às 18:45 horas.

De 22-7:
Anunciando, a partir de 01-2-94, nos termos do artigo 58, inc. I, § 1º, nº 2, da LC 130/78, c.c. a LC 197/78, SÔNIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA, Mat. 040.288-2, escrevente Técnico Judiciário, do SGC-III-QSTJM, do cargo de Auxiliar de Gabinete, designando como posto de trabalho, a partir da mesma data, o Gabinete do Vice-Presidente e Corregedor Geral e dos demais Juizes de 2ª Instância, tornando insubsistente o ato de 12 publicado no DOJ de 18-7-94.

De 25-7:
Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, 90 dias de licença-prêmio, a JULIO ALVES RIBEIRO FILHO, Mat. 060.088-5, correspondente ao período de 04-1-80 a 01-1-85, ficando assegurada para gozo oportuno.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
PRIMEIRA AUDITORIA

PROC. Nº 45.293/91
ACUSADO: PM EDSON LUIZ BURATTO e outro
ADVOGADO: DR. MARCELO DE CARVALHO
ASSUNTO: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04/OUTUBRO/94, ÀS 13:30 HORAS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 49.533/92

Eu, JOSE ALVARO MACHADO MARQUES, Juiz Auditor Substituto da Primeira Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, FAÇO SABER, a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer na sede desta Primeira Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, sita na Rua Dr. Vila Nova, nº 285, Vila Buarque, São Paulo, a fim de ser interrogado nos autos do processo nº 49.533/92, em tramitação por esta 1ª Auditoria, cuja audiência está prevista para o dia 19/Outubro/94, às 13:30 horas, o ex-PM ANDRÉ LUIZ PEREIRA, filho de Antonio Rodrigues Pereira e Esther Doris Pereira, nascido aos 22/4/69, natural de Franco da Rocha/SP, residente à Rua Marechal Castelo Branco nº 317, Centro, Franco da Rocha, atualmente em lugar incerto e não sabido, que em virtude da denúncia oferecida pelo d. representante do Ministério Público como incurso nas penalidades do 248 § Único do Código Penal Militar. Dado e passado na sede desta Primeira Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo.

(26, 27 e 28)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - 2ª AUDITORIA

PROCESSO: 25.040/85 - 2ª Aud.
ACUSADO: ex-CE PM João Batista Villas Boas e/ou
ADVOGADO: DR. ROBERTO CASSIAN GASPARIM
ASSUNTO: Fica o d. Defensor intimado quanto a fluência do prazo legal para efeito de recurso da r. Sentença de fls. 490/505, prazo de 05 dias.

PROCESSO: 23.579/94 - 2ª Auditoria
ACUSADO: ex-CE PM Luiz Carlos Cunha de Oliveira
ADVOGADOS: DRA. ALICE SILVA ALVES e DRA. YARA ABRANCHES SANTI
ASSUNTO: Os autos estão em audiência de julgamento designada para o dia 14.10.94, às 13:00 horas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I, habilitados no concurso público realizado para a Seção Judiciária de São Paulo, para a categoria funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, para preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Os candidatos interessados em serem nomeados para este órgão deverão, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, manifestar sua pretensão junto à Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos, sito à Rua São Francisco, 19 - 16º andar - Centro, das 13:00 às 18:00 hs.

A não manifestação do candidato no prazo acima estipulado será considerada como desistência tácita do direito de ser nomeado para o supradito órgão.

As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação obtida no referido concurso, ficando assegurada ao candidato, que não acudir à convocação, a mesma classificação, para fins de eventual nomeação.

Os candidatos que manifestarem interesse, de acordo com a ordem classificatória e necessidade da Administração, serão posteriormente submetidos a exames médico, laboratorial e psicotécnico, conforme disposto abaixo, de acordo com o previsto nos itens 1 e 2 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 11.01.93.

Os candidatos considerados aptos serão nomeados em caráter efetivo para este Tribunal, não sendo permitida sua transferência ou cessão para a Seção Judiciária de São Paulo e Mato Grosso do Sul ou para os Tribunais Regionais Federais de outras regiões, eliminando-se, assim, prejuízo dos candidatos habilitados ainda não nomeados.

Quando da realização dos exames, os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade, sendo que a sua não apresentação implicará na eliminação do candidato do concurso. Não haverá divulgação das inabilitações ou eliminação de candidato, nem dos resultados dos exames, ficando automaticamente excluídos do concurso aqueles considerados inaptos.

Não haverá segunda chamada ou repetição dos exames citados abaixo, sob hipótese alguma, importando a ausência ou o retardamento do candidato na sua exclusão automática do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

EXAME PSICOTÉCNICO

Será realizado mediante aplicação das técnicas psicológicas de avaliação de personalidade, aptidão e nível mental, visando a apurar se o candidato possui temperamento adequado à função que pretende.

A 1ª Fase do exame psicotécnico será realizado na Rua São Francisco nº 19, 16º andar - Centro, na cidade de São Paulo, no dia 1ª.08.94, às 14:00 hs. A 2ª Fase deste exame será realizada nos dias 02 e 03.08.94, cujos horários serão comunicados quando da realização da 1ª fase.

EXAMES MÉDICO E LABORATORIAL

O Exame Médico compreende exames biométrico e clínico e será realizado por médico da Divisão Médica deste Tribunal, à Rua São Francisco, 19 - 15ª

andar - Centro, na cidade de São Paulo, no dia 29.07.94, sendo que o horário será comunicado quando da apresentação do candidato, para manifestação de interesse de nomeação.

Os candidatos serão submetidos a exames complementares, em laboratório credenciado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da guia, de expensas deste Tribunal.

ANEXO I CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE
FELICIANO NUNES DE SOUZA
MARIA ANGELA FURTADO
JUAZ PEREIRA ALENCAR
JOSE SENHOR ILARIO ANDRADE
ADRIANA NEVES DE SOUZA
XENIA MEIRELES DE ANDRADE
ERIC MEIRELES DE ANDRADE
CÉLIA SANTOS MORAIS
MARCIA PLATERO CARNAUBA ROMERO
MARIA APARECIDA CRUGE BEZERRA
MANOEL DA SILVA QUIRINO
ROSEMEIRE DA SILVA BASTOS
PRISCILA MACHADO MACIEL
PAULA PEIXOTO GRILLO

(* Republicado por ter saído com incorreção)

ATO Nº 1151, DE 4 DE JULHO DE 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, o candidato CLÓVIS COLTRE, aprovado no Concurso Público para a categoria funcional de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA na cidade de São Paulo, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 254ª classificação.

ATO Nº 1184, DE 14 DE JULHO DE 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR os Atos nºs 297 e 298, de 16.02.93, publicados no D.O.E. de 17/02/93, que tornam sem efeito as nomeações de PEDRO BARREIROS DA SILVA e ROBERTO DE QUEIROZ SODRÉ, respectivamente, para o cargo de CONTADOR.

ATO Nº 1189, DE 19 DE JULHO DE 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, os candidatos PEDRO BARREIROS DA SILVA e ROBERTO DE QUEIROZ SODRÉ, aprovados no Concurso Público, realizado em 1989, para a categoria funcional de CONTADOR, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 46ª e 47ª classificação, respectivamente.

ATO Nº 1207, DE 22 DE JULHO DE 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, o candidato CARLOS ALBERTO FUNARI, aprovado no Concurso Público para a categoria funcional de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 255ª classificação.

ATO Nº 1208, DE 22 DE JULHO DE 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a dedicação, o zelo e a prontidão demonstrados na execução dos serviços concernentes à mudança das unidades do edifício sede para o administrativo, bem como na instalação dos novos Gabinetes dos Senhores Juizes

RESOLVE,

para registro nas suas fichas funcionais, elogiar os servidores adiante nominados:

- ROBERTO CARLOS MEIRA
- CLAUDIO RICARDO GUIMARÃES
- GIOVANI RINALDI
- SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIAÇÃO
- ADILSON ROCELLI
- SILVANO PEREIRA FERNANDES
- RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES
- RICARDO DA SILVA
- JOSÉ FÉLIX DE SOUZA
- LUIZ CARLOS PINTO FARIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE

Presidente

ATO Nº 1209, DE 25 DE JULHO DE 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos do Ato nº 928, de 04 de fevereiro de 1994, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE

Presidente

Diretoria Geral

AVISO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/94

Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Data de Abertura: às 16:00 horas do dia 16 de agosto de 1994.

Local: Sala de Reuniões da Comissão. 10º andar, no edifício da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Endereço: Rua São Francisco nº 19 - 10º Andar - Centro. Cidade: São Paulo - SP - CEP.: 01005-020.

Fone: (011) 232-0100 Ramais: 1212 ou 1133. Fax.: (011) 36.4456.

Edital: Os interessados deverão retirá-lo na sala da Divisão de Compras e Licitação nos dias úteis das 13:00 às 18:00 horas, no endereço acima citado.

São Paulo, 26 de julho de 1994.

ROGÉRIO LUIS ALVES DE ABREU
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 3351, DE 26 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 4 do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, resolve:

I - REVOGAR a Portaria nº 603 de 23/02/94, publicada no DOE de 04.03.94.

II - LOTAR a servidora ANGELA DATIL CABRAL, Técnico Judiciário - Área Fin. RP. nº 1351, do Quadro Permanente do Pessoal deste Tribunal, junto à Subsecretaria da 3ª Turma, da Secretaria Judiciária.

DESPACHO PROFERIDO PELA ILMA. SRA. DIRETORA-GERAL: Concedendo Horário Especial de Trabalho nos termos do artigo 98, da Lei 8112/90, ao servidor abaixo relacionado. Processo 6988/94 - SEHU - RONALD GUIDO JUNIOR, de segunda às sextas-feiras das 12:00 às 20:00 horas.

Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 21 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, I, "b", da Constituição Federal, 15 e 16 da Lei nº 7.746 de 30 de março de 1989, 9º da Lei nº 7.727 de 09 de janeiro de 1989, "ad referendum", do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º - Promover alterações em unidades da Estrutura Organizacional:

1 - Na Presidência

1º) Criar a Secretaria da Presidência e uma Seção de Apoio Administrativo a ela subordinada;

2º) Criar a Subsecretaria de Feitos da Presidência, subordinando-a à Secretaria da Presidência;

3º) Criar a Divisão de Contadoria Judicial e duas Seções: Seção de Cálculos e Seção de Controle de Pagamento, subordinando-a à Subsecretaria de Feitos da Presidência;

4º) Subordinar a Secretaria da Presidência a Subsecretaria do Conselho de Administração e a Subsecretaria do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, atualmente ligadas à Diretoria Geral.

5º) Transformar os cargos de Assessor de Recursos Extraordinários e Assessor de Recursos Especiais em Assessores Judiciários da Presidência.

6º) Alocar dois (2) cargos de Assessores Judiciários junto à Presidência do Tribunal.

7º) Alterar a denominação de 01 (um) cargo de Assessor Judiciário (DAS-102.5) para Assessor-Coordenador (DAS-101.5).

8º) Extinguir as Assessorias de Recursos Especiais e a de Recursos Extraordinários criadas pela Resolução nº 76 de 15.06.93 do Conselho de Administração.

9º) Criar, subordinada à Subsecretaria de Feitos da Presidência a Divisão de Recursos.

10) Criar na Divisão de Recursos a Seção de Processamento de Agravo de Instrumento e a Seção de Encaminhamento e Controle.

11) Transferir para a Divisão de Recursos, a Seção de Processamento de Recursos Extraordinários da Assessoria de Recursos Extraordinários e Especiais.

12) Transferir para a Divisão de Recursos a Seção de Processamento de Recursos Especiais da Assessoria de Recursos Especiais com o nome de Seção de Procedimentos Diversos.

13) Criar 12 (doze) funções de assistente-dactilógrafo (03 para cada Seção) e 04 (quatro) funções de auxiliar (01 para cada Seção) na Divisão de Recursos.

14) Criar 04 (quatro) funções de assistente-dactilógrafo (GRG) para atendimento aos Assessores Judiciários da Presidência.

II - No Gabinete do Diretor da Revista

1 - Criar 03 (três) funções de Assistente Dactilógrafo e 01 (uma) de Auxiliar;

III - Na Secretaria Judiciária

1º) Transferir a Divisão de Precatórios, para a Subsecretaria de Feitos da Presidência;

2º) Transformar a Seção de Análise Regimental, Processual e Documental da Divisão de Precatórios em Seção de Feitos da União;

3º) Transformar a Seção de Processamento e Pagamento da Divisão de Precatórios em Seção de Feitos de Entidades de Direito Público;

4º) Transformar a Seção de Controle e Planejamento da Divisão de Precatórios em Seção de Controle de Processos;

5º) Transferir a Divisão de Taquigrafia, Revisão de Notas e Áudio, para a Subsecretaria da Documentação e Divulgação;

6º) Transformar 02 (duas) funções de Auxiliar da Divisão de Taquigrafia, Revisão de Notas e Áudio em 02 (duas) funções de Assistente Dactilógrafo.

7º) Transferir 05 (cinco) funções da Divisão de Protocolo, sendo duas de Assistentes Dactilógrafo e três de Auxiliar, para a Subsecretaria de Registro e Informações Processuais.

8º) Transferir a Seção de Encaminhamento da Divisão de Protocolo para a Divisão de Registro, Atuação e Distribuição.

9º) Extinguir a Divisão de Protocolo e a Seção de Registro da mesma Divisão.

IV - Na Secretaria da Administração

1º) Transformar 01 (uma) função de Auxiliar da Secretaria de Administração - SADI em 01 (uma) função de Assistente Dactilógrafo para a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos - DONTI;

2º) Transformar 01 (uma) função de Auxiliar da Subsecretaria de Serviços Gerais em 01 (uma) função de Assistente Dactilógrafo na mesma Subsecretaria - USGR;

3º) Transformar 01 (uma) função de Auxiliar da Subsecretaria de Material e Patrimônio - UMAT em 01 (uma) função de Assistente Dactilógrafo na mesma Subsecretaria;

4º) Transformar 01 (uma) função de Auxiliar da Divisão de Compras e Licitação - DILI em 01 (uma) função de Assistente Dactilógrafo na mesma Divisão;

5º) Transformar 01 (uma) função de Auxiliar da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado - DICA em 01 (uma) função de Auxiliar Especializado na Divisão de Transporte - DTRA;

6º) Transformar 04 (quatro) funções de Auxiliar da Divisão de Manutenção, Conservação e Limpeza em 04 (quatro) funções de Auxiliar Especializado na Divisão de Vigilância, Segurança e Portaria - DIVI;

7º) Transformar 01 (uma) função de Auxiliar da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAEG em 01 (uma) função de Auxiliar Especializado na Divisão de Transporte - DTRA.

V - Na Secretaria de Documentação e Informática

Subsecretaria de Informática

1º) Criar a Divisão de Desenvolvimento de Aplicações;

2º) Transferir a Seção de Suporte Técnico da Divisão de Suporte Operacional para a Divisão de Desenvolvimento de Aplicações;

3º) Criar a Divisão de Microinformática;

4º) Transferir a Seção de Microinformática da Divisão de Suporte Operacional para a Divisão de Microinformática, alterando a denominação para Seção de Suporte da Microinformática.

Art. 2º - Alterar a Tabela de Cargos em Comissão integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores (TRP-DAS-100) constante das leis nº 7.727/89 e 8.118/92 e da Resolução nº 91/93, em vista da alteração estabelecida no art. 1º, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Passa a ser na forma do Anexo II a Tabela dos Cargos de Direção e Assessoramento Superiores e das Funções de Representação de Gabinete, com as alterações introduzidas por esta Resolução.

Art. 4º - A competência das Unidades, bem como as atribuições dos seus dirigentes, serão descritas em Regulamento próprio, aprovado pelo Juiz-Presidente do Tribunal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor dez dias após sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Juiz Américo Lacombe

Presidente

A N X O I

(Art. 2º da Resolução nº 91, de 30.11.93)

Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Grupo-Direção e Assessoramento Superiores

Código-TRP-DAS-100

DIREÇÃO SUPERIOR TRP DAS-102		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL - DAS
28	Assessores de Juiz	5
15	Assessores Judiciários	5
01	Assessor do Juiz Presidente da Comissão Concurso	5
01	Assessor Judiciário da Presidência-Coordenador	5
03	Assessor Judiciário da Presidência	5
01	Assessor de Comunicação Social	5
01	Assessor de Jurisprudência	5
01	Assessor Técnico	5
01	Assessor de O&M	5
03	Assessor do Corregedor Geral	5
02	Assessor do Juiz Diretor da Revista	5
01	Assessor do Juiz Diretor da Escola de Magistrados da 3ª Região	5